



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO COM O PRODIR

A _____ se compromete a:

(nome da empresa)

1. Manusear, movimentar, utilizar, armazenar e dispor os produtos químicos, dentro de um nível aceitável de proteção para a saúde e segurança dos seus colaboradores, clientes e comunidade e ao meio ambiente.
2. Atender a todas as legislações e normas aplicáveis às suas atividades e atender aos Códigos e Práticas do PRODIR.
3. Ter documentação escrita das atividades, assegurando que as Políticas de Saúde, Segurança, Qualidade e Meio Ambiente da Empresa reflitam o compromisso com o PRODIR como parte integrante da estratégia de negócio.
4. Fornecer informações relevantes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente dos produtos e atividades da Empresa aos colaboradores, contratados, clientes, comunidades e órgãos públicos.
5. Assegurar que todos os colaboradores estejam conscientes de seu compromisso e proporcionar os treinamentos necessários, permitindo que estejam envolvidos com objetivos de Saúde, Segurança e Meio Ambiente da Empresa.
6. Estabelecer e manter um sistema adequado de atendimento à emergência.
7. Dar suporte e participar de atividades, as quais façam melhorar a qualidade de suas próprias operações e fortalecer o conhecimento e consciência em Saúde, Segurança e Meio Ambiente.
8. Manter o diálogo e responder à comunidade local sobre questões relacionadas com as atividades da empresa.
9. Ter um funcionário da empresa designado para ser o Coordenador do PRODIR. Enviar, por escrito, à ASSOCIQUIM os dados do coordenador PRODIR e subcoordenador (es), se houver.
10. Contratar, facilitar o acesso e autorizar a Entidade Independente, credenciada pela ASSOCIQUIM, e realizar a auditoria PRODIR, documental e local, em todos os sites, depósitos terceirizados e áreas de armazenamento onde houver produtos químicos da empresa.
11. Enviar, por escrito à ASSOCIQUIM a Declaração de Sites - modelo padrão Associquim - contendo a relação das filiais (sites) e armazéns terceirizados da empresa e seus respectivos escopos, de acordo com as definições das Instruções PRODIR da ASSOCIQUIM.
12. Enviar os Relatórios de Auto-Avaliação até a certificação PRODIR, preencher mensalmente os Indicadores de Desempenho, dentro dos prazos estabelecidos pela ASSOCIQUIM, bem como reportar por escrito todo acidente ocorrido envolvendo a empresa e que impacte em saúde, segurança e meio ambiente, encaminhando a Associquim respectivo relatório detalhado, de acordo com as Instruções PRODIR.
13. Cumprir com o estabelecido no Regimento do PRODIR.
14. Permitir o acompanhamento de assessores da ASSOCIQUIM em auditorias do PRODIR por Entidade Independente credenciada, para a realização de auditorias testemunhas, de modo a avaliar a performance do auditor.
15. Não responsabilizar a ASSOCIQUIM legalmente por quaisquer conseqüências que possam ocorrer na aplicação das recomendações contidas no PRODIR.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DE MAIOR HIERARQUIA NA EMPRESA	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DE MAIOR HIERARQUIA NA EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

LOCAL E DATA: _____